



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177  
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

*Denominação  
em 19/11/90.  
\* P*

LEI Nº 144 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

DÁ NOME À RUA.

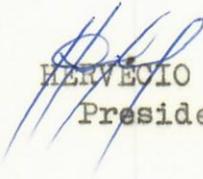
A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada RUA JOSÉ BRANDÃO, a que liga a Rua Honório Passamani à Rua César Altoé, paralela a Rua Pedro Gotardo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 12 de novembro de 1990.

  
HERVECIO CAMATA  
Presidente

Registrado e Publicado nesta secretaria nesta data.

  
SEBASTIÃO VERMELHO NETTO  
1º Secretário